



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação designados através da Portaria Nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, Fabiano Bassoli Donida e Evandro Marcelo Pasqualoto, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia **20 de janeiro de 2025 à 11 de fevereiro de 2025, até as 09h00min**. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, os envelopes foram recebidos via protocolo/processo, dos seguintes interessados ao Credenciamento: a proponente **ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.759.875/0001-06, sob o protocolo/processo nº 117/2025; a proponente **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, sob o protocolo/processo nº 158/2025; a proponente **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.403.587/0001-92, sob o protocolo/processo nº 160/2025; a proponente **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.126.895/0001-36, sob o protocolo/processo nº 205/2025; a proponente **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.082.259/0001-60, sob o protocolo/processo nº 218/2025; a proponente **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.533.666/0001-06, sob o protocolo/processo nº 226/2025; a proponente **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, sob o protocolo/processo nº 231/2025; a proponente **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85, sob o protocolo/processo nº 233/2025; a proponente **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, sob o protocolo/processo nº 240/2025; a proponente **PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.421.201/0001-42, sob o protocolo/processo nº 250/2025; a proponente **JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.689.985/0001-70, sob o protocolo/processo nº 254/2025; a proponente **CLINICA MÉDICA SUDOESTE DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.610.214/0001-71, sob o protocolo/processo nº 264/2025; a proponente **CLINICA MEDICA AMARILYS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.956.456/0001-04, sob o protocolo/processo nº 273/2025; a proponente **NAVV MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.844.349/0001-48, sob o protocolo/processo nº 290/2025; a proponente **ACQC CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.150.511/0001-70, sob o protocolo/processo nº 298/2025. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída a análise dos documentos, foi constatado que as proponentes cumpriram com a documentação conforme disposto no edital e declaradas HABILITADAS, conforme a seguir: **ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA**, **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**, **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, **JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CLINICA MÉDICA SUDOESTE DO PARANÁ LTDA**, **NAVV MEDICAL LTDA** e **ACQC CLINICA MEDICA LTDA**. Foi constatado que a proponente **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.126.895/0001-36, apresentou a Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, em data superior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, conforme item 9.3.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo considerada INABILITADA. Em relação a um dos profissionais indicados pela proponente não foi possível verificar a inscrição no Conselho regional de



Medicina do Paraná, pois o documento encaminhado pela empresa estava vencido. A proponente **PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.421.201/0001-42 não apresentou a comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, do(s) profissional(is) relacionado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme item 9.5.3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e não apresentou a Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses do profissional responsável relacionado na Declaração de Responsabilidade Técnica, responsável pela prestação dos serviços, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços, conforme item 9.5.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo considerada INABILITADA. A proponente **CLINICA MEDICA AMARILYS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.956.456/0001-04 não apresentou a Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses do profissional responsável relacionado na Declaração de Responsabilidade Técnica, responsável pela prestação dos serviços, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços, conforme item 9.5.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo considerada INABILITADA. Dando sequência aos atos do processo, conforme o item 5.2. do edital “As pessoas jurídicas que não se credenciarem até o dia 11 de fevereiro de 2025 às 09h00min, poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, pelo período de 365 dias a contar da primeira data de abertura dos envelopes de habilitação”. Desta forma, o CREDENCIAMENTO será realizado para todas as proponentes interessadas que foram habilitadas em Sessão Pública, e serão selecionadas por escala e disponibilidade a ser definida pelo Departamento de Saúde juntamente com a(s) CONTRATADA(S). O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação das proponentes interessadas, que será realizado através de endereço eletrônico e juntado aos autos do processo. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto pelo período de 365 dias a contar da primeira data de abertura dos envelopes de habilitação, as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de contratação. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.



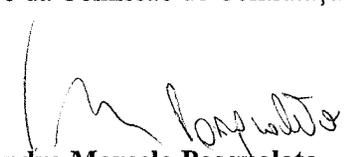
Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025



Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação



Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação